

PORTARIA Nº 10/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionadas:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Luzia Baqueta	3.653.254-8	130-9	Assistente Administrativo	22/04/2020 a 22/07/2020
Terezinha Doarte de Lima	5.593.215-8	336-0	Auxiliar de Serviços Gerais	20/04/2020 a 20/07/2020
Rosane Aparecida da Cunha Comiram	4.948.767-3	1953 e 6009	Professora	06/04/2020 a 06/07/2020
Ademar Ferreira de Brito	5.396.539-3	35 e 5789	Professor	03/04/2020 a 03/07/2020
Simone Nazaro da Silva	9.138.065-0	1063-4	Agente Comunitário de Saúde	04/05/2020 a 04/08/2020

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de abril de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito